



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 12000

LEI Nº 2.497, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

“Fica denominada de “São Geraldo”, a Clínica Odontológica localizada na rua Hermínio Lopes, no Bairro Sônia Romanelli, dando outras providências” .

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

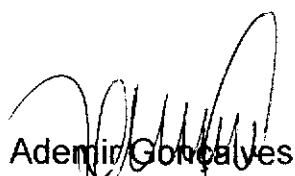
Art. 1º) – Fica denominada de “São Geraldo”, a Clínica Odontológica localizada na rua Hermínio Lopes, no Bairro Sônia Romanelli.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 25 de fevereiro de 2000.

ml


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal